

018 / 2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM PALCO INTERNO DA FACIRA / 2019.

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas em apresentações musicais, a integrarem a programação do palco interno da FACIRA / 2019.

I – DOS OBJETIVOS

1.1. As propostas deverão estar nos estilos musicais elencados abaixo, a serem apresentados nos dias:

21/08 – apresentação musical no estilo **MPB**.

22/08 – apresentação musical no estilo **Sertanejo**.

23/08 – apresentação musical no estilo **Reggae**.

24/08 – apresentação musical no estilo **Pop Rock**.

25/08 – apresentação musical no estilo **Samba**.

1.2. A programação deverá estar adequada ao **ambiente interno** do pavilhão da FACIRA, sendo que as apresentações serão realizadas na área da **praça de alimentação, com banda resumida/ acústica**.

1.3. Os horários das apresentações serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, e o proponente deve ter disponibilidade no dia destinado ao estilo musical de sua proposta.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital empresas representadas por pessoa jurídica, formalmente constituída, que conste em sua inscrição CNPJ atividade compatível com a proposta, a saber: **produção musical / apresentações musicais**.

2.2. O proponente deverá integrar o grupo musical e/ou ficha técnica da apresentação.

2.3. Serão aceitas 02 (duas) proposta por proponente.

2.4. É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **18 a 31 de julho de 2019**, e serão recebidas de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, no Palacete das Rosas – Secretaria de Cultura.

3.2. Os proponentes deverão apresentar suas propostas em envelope lacrado, obrigatoriamente identificado conforme o descrito abaixo:

EDITAL 018 / 2019

PROPOSTA EM APRESENTAÇÃO MUSICAL

PALCO INTERNO DA FACIRA

3.3. No interior do envelope identificado conforme o descrito acima, deverão estar outros dois envelopes distintos, a saber:

3.3.1 – ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO

Contendo toda a documentação referente ao proponente:

- a) Identificação do proponente (pessoa jurídica), com cópia atualizada do CNPJ.
- b) Dados de contato atualizados, com telefone, endereço, WhatsApp e email do proponente.
- c) Cópia atualizada dos documentos de identidade e CPF do representante legal.
- d) Dados bancários do proponente: banco / agência / conta corrente.

3.3.2 – ENVELOPE 2 – PROPOSTA

Contendo o projeto completo:

- a) Identificação do grupo e de seus componentes.
- b) Histórico do grupo e currículo dos integrantes.
- c) Proposta de apresentação com sinopse, repertório, classificação etária e ficha técnica.
- d) Links para acesso a fotos de divulgação.

3.4. Serão desabilitadas propostas apresentadas de forma diversa à descrita nos itens acima.

3.5. Após a entrega do projeto, não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

3.6. Serão aceitas propostas encaminhadas através de postagem via Correios, desde que a entrega seja feita impreterivelmente até o dia 31/07/2019 no Palacete das Rosas.

3.6.1. O endereço para recebimento das propostas é:

Palacete das Rosas / Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Bento, nº794 – Centro

IV – DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto 11.374 de 28 de abril de 2017.

4.2. Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade com a proposta deste edital;
- b) Excelência artística da proposta;
- c) Qualificação dos profissionais envolvidos;
- d) Condições técnicas adequadas ao espaço proposto.

4.3. Cada critério será pontuado com valores de 0 a 5 pontos, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

4.4. Serão vencedoras as propostas que alcançarem maior pontuação, dentro de cada estilo descrito no capítulo 1.

4.5. Caso haja empate na pontuação, serão observados os seguintes critérios para desempate:

Item a – acrescenta até 4 pontos à pontuação final.

Item b – acrescenta até 3 pontos à pontuação final.

Item c – acrescenta até 4 pontos à pontuação final.

Item d – acrescenta até 3 pontos à pontuação final.

V – DAS CONTRATAÇÕES

5.1. As propostas aprovadas receberão o valor bruto de R\$1.000,00 (mil reais), por 1 hora e 30 minutos de apresentação.

5.2. A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.3. A Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART poderão rever, cancelar ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.

5.4. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido em contrato e somente após entrega de nota fiscal.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e/ou Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.

- 6.2.** A relação de projetos selecionados será divulgada no site oficial do município (www.araraquara.sp.gov.br – editais da cultura)
- 6.3.** Os proponentes aprovados serão convocados por telefone para procedimentos de contratação e agendamento.
- 6.4.** Está estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos aos resultados, não sendo permitidas alterações nos projetos ou questionamentos diretos à comissão de seleção.
- 6.5.** A ata de seleção estará disponível aos proponentes na Secretaria Municipal de Cultural, 1 (um) dia útil após a publicação dos resultados.
- 6.6.** Para informações e dúvidas, deverá ser feito contato direto com a Secretaria Municipal de Cultura, através do telefone: 3322-2770.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART.